



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

JUSTIFICATIVA N.º 18/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 16/2018

BASE LEGAL: art. 25, Caput. e art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: AJL SERVIÇOS LTDA ME "PORTAL FAN F1".

OBJETO: Contratação de agência Portal de notícias FAN F1, na prestação de serviços de publicidade, para VEICULAÇÃO DE 1 BANNER FIXO LATERAL DENTRO DAS PAGINAS INTERNAS, FORMATO: FLASH OU PNG/ TAMANHO:250X250 PIXELS/ PESO 150 KB do Município de Malhada dos Bois/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**, designada pela Portaria n.º 104 de 08 de Maio de 2018, reuniu - se na Secretaria da Prefeitura sob a presidência da Srª. VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA, vem justificar conforme o contrato através de inexigibilidade de licitação para possível contratação dos serviços da empresa AJL SERVIÇOS LTDA ME "PORTAL FAN F1", objetivando a prestação de serviços de publicidade, para VEICULAÇÃO DE 1 BANNER FIXO LATERAL DENTRO DAS PAGINAS INTERNAS, FORMATO: FLASH OU PNG/ TAMANHO:250X250 PIXELS/ PESO 150 KB do Município de Malhada dos Bois/SE, mediante as considerações a seguir:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a empresa em epigrafe, goza de notória confiança a nível Regional, pela sua performance no campo de divulgação, veiculação de matérias úteis a comunidade de mídia impressa;

Considerando que a empresa citada é consagrada pela opinião pública e pela critica especializada, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art 25, III da lei 8.666/93;

Considerando que a AJL SERVIÇOS LTDA ME "PORTAL FAN F1" no encarte referente aos Municípios apresenta comerciais que informa claramente aos ouvintes, e sua penetração alcança diferentes classes sociais, se sobrepõe a qualquer outra do gênero, dada a credibilidade alcançada em nível de Estado;

Considerando que, se faz jus que contratamos empresa que tenha confiança e credibilidade, além de grande penetração nas mais diversas regiões do Estado, para divulgar as ações desenvolvidas pelo município e o AJL SERVIÇOS LTDA ME "PORTAL FAN F1" o tem;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS


Considerando, finalmente, que a empresa citada, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, por divulgação, VEICULAÇÃO DE 1 BANNER FIXO LATERAL DENTRO DAS PAGINAS INTERNAS, FORMATO: FLASH OU PNG/ TAMANHO:250X250 PIXELS/ PESO 150 KB, estando compatível com o mercado pertinente e com as condições de desembolso do órgão solicitante.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da Empresa **AJL SERVIÇOS LTDA ME "PORTAL FAN F1"**, detentora de exclusividade, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, III da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da dotação orçamentária vigente:


Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ratifico a justificativa acima descrita.

MALHADA DOS BOIS/SE, 29 de Março de 2018.



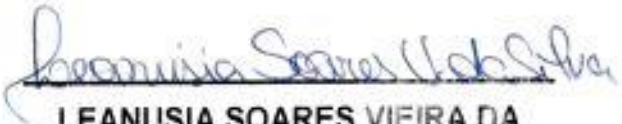
AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL



VERÔNICA JULIANI SENA SILVA
Secretária



LEANUSIA SOARES VIEIRA DA SILVA
Membro